

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 48/2023

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União e dá outras providências".

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei Complementar n. 48/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União e dá outras providências".

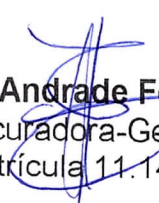
Analisando os autos, constata-se que os documentos juntados são insuficientes para a emissão de parecer jurídico. Com efeito, o exame de legalidade da proposição depende da aferição dos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Resoluções do Senado n. 40/2001 e 43/2001.

Nessa esteira, não foi juntada a proposta de operação de crédito, que demonstraria, dentre outras coisas, taxa de juros, cronograma de amortização (quantidade e valor das parcelas), carência e valor total da operação. Essas informações são imprescindíveis para que esta Procuradoria afira a legalidade do projeto em face dos limites estabelecidos para endividamento e contratação de operações de crédito.

Assim, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para que seja solicitada, ao Poder Executivo, a juntada da proposta da operação de crédito que se pretende efetuar.

Juntada a documentação, restitua-se os autos a esta Procuradoria para a emissão de parecer.

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2023.


Evelyn Andrade Ferreira
Procuradora-Geral
Matrícula 11.144


Renan Braga e Braga
Procurador
Matrícula 11.156